**PROJETO DE LEI Nº 7394 / 2018**

**DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM VELÓRIO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo incumbido a construir e implantar um velório Municipal em Pouso Alegre-MG.

**Art. 2º** O velório em questão será utilizado pela comunidade carente deste Município.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria competente coordenar a prestação de serviços a ser oferecida pela unidade construída.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.

|  |
| --- |
| Campanha |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Temos a honra e grata satisfação de submeter à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei, que dispõe da construção e implantação de um velório Municipal na cidade de Pouso Alegre-MG.

O povo carente merece respeito e cidadania na consolidação dos direitos sociais, cuja conquista se faz necessária, principalmente no campo da família.

Os problemas das famílias brasileiras estão nos dias de hoje, muito distantes entre o papel e a realidade, principalmente para com o cidadão e por diferenças de ordem socioeconômicas.

Em uma democracia como a nossa, temos que conscientizar as pessoas para que cobrem, reivindiquem e pressionem o Poder Público fazendo valer os direitos de cada cidadão.

E é justamente por este motivo, que na condição de legislador e legítimo representante do povo na Câmara Municipal, entendemos que somente através do império da Lei, os direitos das pessoas serão protegidos.   
  
Por essas razões é que aguardo, serenamente, o descortino de meus nobres pares na aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2018.

|  |
| --- |
| Campanha |
| VEREADOR |